



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

DECRETO Nº 08/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Publicado em 27/03/18
Por Afixação em Flanelógrafo em 27/03/18
nos termos recomendados pelo Egrégio ST,
(RESP Nº 105.232-CE), tendo em vista a
ausência de diário oficial.
Palmácia/CE 27/03/18
Domires Duarte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
Chefe de Seção

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2018 E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 30 DE MARÇO DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

O **Prefeito Municipal de Palmácia**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a atribuição que incube ao Prefeito Municipal prevista no inciso IV, do art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que apenas as unidades cujas atividades não possam sofrer paralisação funcionarão nestas datas.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 29 e 30 de março de 2018, data em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo:

DECRETA:

Art.1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 29 de março de 2018, quinta-feira santa, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art.2º O dia 30 de março de 2018, data em que recai, este ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art.3º Na data prevista no art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de atendimento médico-hospitalar que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas e em caso de emergência, assim como o funcionamento do Setor de Licitações no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 29 de março de 2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMÁCIA, 27 DE MARÇO DE 2018.

David Campos Martins
DAVID CAMPOS MARTINS
Prefeito Municipal